



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.109

João Pessoa - Sábado, 06 de Junho de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 6.583 João Pessoa, 05 de junho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** nomear **GIUSEPPE TONI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Programa e Controle do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ/PB, Símbolo CAS-2.

  
JOSE TARCINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 324/2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE** designar o servidor **RAMIRO ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 097.163-4, para prestar serviços no Núcleo de Telecomunicações desta Pasta.

PORTARIA Nº 325/2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Marcelo Isídio da Silva**, matrícula nº. 155.734-3, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Lucena**.

PORTARIA Nº 326/2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Órgão abaixo mencionado,

**RESOLVE** designar os Delegados de Polícia Civil, Código GPC-601, abaixo discriminados, para prestarem serviços na Corregedoria de Polícia Civil.

MATRÍCULA	NOME
076.511-6	MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA
088.404-9	SEVERINO PAULINO DE PAIVA
133.221-0	SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

PORTARIA Nº 327/2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **José Candido de Souza Leão Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.625-8, do encargo de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Teixeira**.

PORTARIA Nº 328/2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Daniela Rosa Quirino de Sá**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.977-0, do encargo de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Malta, Catingueira e Santa Terezinha**.

PORTARIA Nº 329/2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar **José Candido de Souza Leão Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.625-8, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Malta, Catingueira e Santa Terezinha**.

PORTARIA Nº 330 /2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Daniela Rosa Quirino de Sá**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.977-0, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Teixeira**.

PORTARIA Nº 331 /2009/DEGEPOL Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 194, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e conforme solicitação da Corregedoria de Polícia Civil,

**RESOLVE** prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de maio de 2009, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 080/2008 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, que tem como processado os servidores **Anna Carolina Ferreira Monte Adisse**, Delegada de Polícia, matrícula nº. 156.065-4 e **Glauber Rafael de Castro**

Nascimento, Agente de Investigação, matrícula nº 155.437-9.

PORTARIA Nº 332/2009/DEGEPOL

Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 194, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e conforme solicitação da Corregedoria de Polícia Civil,

**RESOLVE** prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de maio de 2009, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 081/2008 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, que tem como processado o servidor **Francisco de Assis da Silva**, Delegado de Polícia, matrícula nº. 076.507-4.

PORTARIA Nº 333/2009/DEGEPOL

Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 194, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e conforme solicitação da Corregedoria de Polícia Civil,

**RESOLVE** prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de maio de 2009, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 082/2008 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, que tem como processado o servidor **Kelsen de Mendonça Vasconcelos**, Delegado de Polícia, matrícula nº. 156.297-5.

PORTARIA Nº 334/2009/DEGEPOL

Em 05 de junho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 194, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e conforme solicitação da Corregedoria de Polícia Civil,

**RESOLVE** prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 28 de maio de 2009, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/2008 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, que tem como processado o servidor **Alcebiades Barbosa de Azevedo**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 155.724-6.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 16/2009/1ªCD/CPC/SEDS/PB

A 1ª Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 195 da **Lei Complementar nº 85/2008**; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designativo do Senhor Corregedor de Polícia Civil,

**RESOLVE**: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 16/2009, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor: **ANTONIO ALVES DA SILVA, agente de investigação, matrícula: 135.611-9**, lotado nesta Pasta, pelos fatos relatados na Carta Precatória nº. 01/2003, versando sobre a utilização e transação de cheques clonados por parte do servidor processado, esta oriunda da Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Capela/SE e lavrada pela Del. Pol. Katarina Feitosa Lima Santana, referente ao inquérito policial nº. 29/2003 – processo nº. 200362090035 - Comarca de Capela/SE, cuja incidência penal é de estelionato, sendo vítima o Auto Posto Sorriso. Tudo apurado na Sindicância Administrativa nº. 057/03, posteriormente convertida no Processo Administrativo Disciplinar. O que, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos **Artigo 159, incisos: XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), todos da Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se, desde já, ao servidor processado, todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 11 de maio de 2009.

Presidente: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO DA SILVA**

1ºMembro: Del. Pol. **GERALDO BATINÇA DA SILVA**

2ºMembro: Ag. Pol. **FRANCINEIDE PEREIRA DE FRANÇA**

Secretário: Esc. Pol. **ELIAS BARBOSA DE SOUSA SILVA**

PUBLICADA NO D.O.E EM 27/05/2009  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 342/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Giordana Meira de Brito**, matrícula nº 0930-0, de exercer o cargo **comissionado de Assessor Especial**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 343/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Nomear **Natildo Mendonça de Sales**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, deste Departamento.  
 II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
 III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 344/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Luciana Maria de Sales Souza**, matrícula nº 0708-1, de exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Estoque de Material, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 345/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Nomear **Maristela Soares de Melo**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Estoque de Material, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 254/2009-DS

João Pessoa, 04 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Nomear **Diego de Albuquerque Lustoza Rodrigues**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Sinalização, Símbolo DAS-2, deste Departamento.

II – Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 272/2009-DS

João Pessoa, 12 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Nomear **Francisco José Soares de Lacerda**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Sinalização Semafórica, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 274/2009-DS

João Pessoa, 12 de maio de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

## RESOLVE:

I – Nomear **Dayse Mayenne de Sousa Dantas**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

  
**Américo José Estrela Uchôa**  
 Diretor Superintendente



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR.

PORTARIA Nº 015/2009

O Diretor-Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 07 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

## RESOLVE:

Nomear os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, **DIOGENES SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 98.415-9, como presidente, **JORGE DE GOUVEA SEIXAS**, matrícula 88.458-8, e **SOLANGE GOMES DE MENDONÇA ALVES**, matrícula 900.014-3, como membros pelo período de 29 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, revogando-se disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de maio de 2009.

  
**RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA**  
 Diretor-Presidente

PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.06.09

REPUBLICADO POR OMISSÃO DE ASSINATURA

## Infra-Estrutura

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Resenha nº 001/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 486/09,

## RESOLVE:

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes do quadro demonstrativo abaixo:

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05 DE JUNHO DE 2009**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
750.519-1	TEREZA CRISTINA DE ASSIS LIRA	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.5
750.518-3	ARACI GUIMARÃES PINHEIRO	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.5
750.563-9	ZENEIDA M. BARRETO DE ALMEIDA	STC.1900.PP.III.5	STC.1900.PP.III.6
750.503-5	JOSÉ GALDINO	STC.1900.PP.III.6	STC.1900.PP.IV
750.541-8	MARIA DE LOURDES PEREIRA	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.5
750.506-0	ROSA JUDITH XIMENES	STC.1900.PP.III.5	STC.1900.PP.III.6

Resenha n.º 002/2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto n.º 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo 510/09,

## RESOLVE:

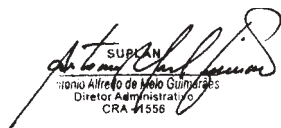
Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes do Quadro demonstrativo abaixo:

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 05 DE JUNHO DE 2009**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROPOSTO
760.001-0	ANTONIO CARLOS S SANTOS	PO.II.4	PO.II.6
760.002-0	HELENO PEREIRA DE MOURA	PA.I.4	PA.I.6
760.003-0	NILTON JOSE P. DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.004-0	JOSE DE SOUZA FILHO	PA.I.4	PA.I.6
760.007-0	JOSE ANCHIETA T ALVES	PO.II.4	PO.II.6
760.008-0	ANTONIO GALVAO DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.009-0	EMMANUEL GOMES PESSOA	PA.I.3	PA.I.5
760.010-0	JOSE EVALDO DA SILVA	PA.II.4	PA.II.6
760.015-0	JOSE FELIX DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.017-0	JOSE RAFAEL EDUARDO	PO.II.3	PO.II.5
760.019-0	SEVERINO M DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.020-0	MARCOS ANTONIO DA CUNHA	PA.I.3	PA.I.5
760.024-0	JOSE MONTENETO DE SOUZA	PA.I.3	PA.I.5
760.025-0	JOSE UMBERTO FONTES DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.026-0	EUGENIO P DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.029-0	ANTONIO M DO NASCIMENTO	PA.I.3	PA.I.5
760.030-0	ADERALDO DA SILVA	PA.I.3	PA.I.5
760.031-0	JOSINALDO S NASCIMENTO	PA.I.4	PA.I.6
760.032-0	VERA LUCIA T NASCIMENTO	PA.I.4	PA.I.6
760.034-0	SEVERINA VICENTE DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.035-0	SUERDA MARIA PACOTE DA SILVA	PO.IX.4	PO.IX.6
760.036-0	MARIA DA CONCEIÇÃO DE O SILVA	PA.II.4	PA.II.6
760.037-0	LUCIA LEITE RAMOS ARRUDA	PA.IX.3	PA.IX.5
760.038-0	EDNA CRISTINA SOUZA DE ANDRADE	PA.IX.3	PA.IX.5
760.039-0	MARIA DO SOCORRO V DE ARAUJO	PA.II.3	PA.II.5
760.040-0	RITA DE CASSIA RAMOS SILVA	PA.VII.3	PA.VII.5
760.042-0	MARIA S ALVES ANACLETO DUARTE	PA.IV.3	PA.IV.5
760.043-0	ANA LUCIA DE CARVALHO	PO.IX.4	PO.IX.6
760.045-0	NILCELIA L VASCONCELOS	PO.IX.3	PO.IX.5
760.046-0	JOSE IRAN LEITE	PA.IX.3	PA.IX.5
760.049-0	FRANCINEIDE G DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.050-0	MARIA CAMELO ALVES	PA.I.4	PA.I.6
760.051-0	AFONSO COSTA DE ARAUJO	PA.II.3	PA.II.5
760.054-0	VALTEMIER CESAR DANTAS DA SILVA	PA.I.4	PA.I.6
760.055-0	KELINE MARY F DA COSTA	PA.IV.3	PA.IV.5
760.056-0	MARIA FERNANDES DE LIMA	PA.I.5	PA.I.7
760.057-0	MARIA APARECIDA G OLIVEIRA	PA.IV.3	PA.IV.5
760.060-0	AZUIL RODRIGUES COSTA	PO.IV.4	PO.IV.6
760.061-0	JOSEFA V PEREIRA	PA.I.3	PA.I.5
760.062-0	JOSE ALVES DE SOUZA	PA.II.3	PA.II.5
760.063-0	JOSE VILAMAR DA SILVA	PA.II.3	PA.II.5
760.065-0	ALEXANDRA LIMA NOBREGA BRANDAO	PO.IX.4	PO.IX.6
760.066-0	JOSE ROBERTO DE ASSIS SILVA	PO.IX.3	PO.IX.5
760.068-0	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	PA.VII.4	PA.VII.6
760.070-0	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	PA.II.3	PA.II.5
760.071-0	JOSE HAMILTON MENEZES DA FONSECA	PA.II.3	PA.II.5
760.072-0	ANTONIO MINERVINO CAMPINA	PA.II.3	PA.II.5
760.452-7	FRANCISCO LIRA BRAGA	STC.1900.PP.III.6	STC.1900.PP.III.7
760.453-5	FRANCISCO VERAS P DE OLIVEIRA	STC.1900.PP.III.4	STC.1900.PP.III.6
760.456-0	ROBERTA DE LOURDES F DE SOUZA	PA.I.6	PA.I.7
760.458-6	MARIA DE LOURDES TRAJANO DE SENA	PA.I.6	PA.I.7



760.459-4	SEVERINA ERNESTINA DA SILVA ARAUJO	PO.V.4	PO.V.6
760.460-8	MARIA LEDA DA SILVA	PA.I.5	PA.I.7
760.461-6	EDNA ARAUJO DE LIMA	PA.III.5	PA.III.7
760.473-0	DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	STC.1900.PP.III.5	STC.1900.PP.III.7
760.484-5	JOSE MIROCEM GONÇALVES	STC.1900.PP.III.5	STC.1900.PP.III.7
760.533-7	EDMILSON VENANCIO DA SILVA	PA.II.4	PA.II.6
760.534-5	VIRGINIA ODETE BARROCA GOMES	STC.1900.PP.II.5	STC.1900.PP.II.7
760.535-3	ANTONIA MARIA XAVIER MARTINS	PO.IX.3	PO.IX.5
760.536-1	MARINALDO BARBOSA DE LIMA	PO.IX.5	PO.IX.7
760.539-6	LUIZA ALVES DE MACENA	ANS.900.PP.II.6	ANS.900.PP.II.7
760.540-0	ADAILTON ARCANJO DOS SANTOS	STC.1900.PP.II.5	STC.1900.PP.II.7
760.548-5	SANDRO ROSSY DA SILVA NASCIMENTO	PO.VIII.3	PO.VIII.5
760.549-3	JOSEFA ELIANE GOMES	PA.VII.3	PA.VII.5
760.550-7	GEOVANE MAXIMO DOS SANTOS	PA.IV.5	PA.IV.7
760.552-3	MARIA NILZA FALCAO DE FRANÇA	PO.V.5	PO.V.7
760.553-1	NILDA LINS DE VASCONCELOS	PO.V.5	PO.V.7
760.554-0	ELIEUZA GOMES DO NASCIMENTO	PO.V.5	PO.V.7
760.557-4	EVANDRO JOSÉ BARBOSA	ANS.900.PP.II.6	ANS.900.PP.II.7
760.558-2	BERNARDO P ARAUJO DE ALBUQUERQUE	PA.IX.6	PA.IX.7
760.559-1	MARCOS LUIZ DE SOUZA MIRANDA	PA.VII.3	PA.VII.5
760.560-4	KASSANDRO RICHILIEU PESSOA MADRUGA	PO.VIII.3	PO.VIII.5
760.561-2	CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA	PO.IV.6	PO.IV.7
760.572-8	REJANE MARIA CANTALICE DOS SANTOS	ANS.900.PP.II.5	ANS.900.PP.II.7
760.576-1	ANGELA MARIA DA MOTTA SILVA	PA.II.6	PA.II.7
760.580-9	FILOMENA CIBELE BARBOSA DE MATOS	PA.VII.3	PA.VII.5

  
 SUBST. AN.  
 João Alfredo de Melo Guimarães  
 Diretor Administrativo  
 CRA 4558

## PBPREV - Paraíba Previdência

**PORTARIA Nº. 047/2009-GAB/PRES/PBPREV** João Pessoa, 22 de Maio de 2009.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003:

RESOLVE:

- 1 – EXONERAR a pedido, **Lírida Inez Chaves Barboza**, do cargo de Coordenação de Orçamento e Execução Financeira, símbolo CCPREV-4, desta Autarquia.
- 2 - Revogue-se disposições em contrário;
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Dê-se ciência, publique-se.

**PORTARIA Nº. 048/2009-GAB/PRES/PBPREV** João Pessoa, 22 de Maio de 2009.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

- 1 - NOMEAR, **Diego Villar Santos Gregório de Andrade**, para o cargo de Coordenação de Orçamento e Execução Financeira, símbolo CCPREV-4, desta Autarquia.
- 2 - Revogue-se disposições em contrário;
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 4 - Dê-se ciência, publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 235**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7121/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MANOEL ALMEIDA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **LUZIA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº **59.373-7**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 236**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1944/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ALVES FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO FELICIANO DOS SANTOS**, matrícula nº **37.335-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 237**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1923/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLOTILDES NUNES DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL NUNES DE LIMA**, matrícula nº **214-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.  
 João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 238**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2903/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRACEMA SANTOS DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **77.540-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 239**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2624/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **OTILIA DE LIMA ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO ALVES DA SILVA**, matrícula nº **35.066-4**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 240**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2650/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE CASTRO ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO RICARDO DE ALMEIDA**, matrícula nº **1.686-1/DER**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 242 T**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2725/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SHEILA KALINE VIEIRA MOTA**, **SHENIA KERCIA VIEIRA MOTA**, **DANIEL ISAQUE VIEIRA MOTA**, beneficiários do ex-servidor falecido **SEVERINO VIEIRA MOTA**, matrícula nº **502.138-3**, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 244 T**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2560/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **VERIDIANO AURELIANO DA SILVA JUNIOR**, **JOSE AURELIANO DA SILVA NETO** e **WALESKA LUCIMARIA DUARTE DA SILVA**, beneficiários do ex-servidor falecido **VERIDIANO AURELIANO DA SILVA**, matrícula nº **5369-2/DER**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 250**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2308/09**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **REGINEIDE BATISTA JATOBÁ ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CRISTOVÃO ARAÚJO**, matrícula nº **511.608-2**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 20 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 251**

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27 /09,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EDNA MARIA VASCOCELOS FALCÃO,** beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL CESAR MARINHO FALCÃO nº 1.584-9,** com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 13 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 329**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0608/09, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **IRINELDA TORRES DE ABRANTES,** Professor Educação Básica 1, matrícula nº 85.579-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0900/09, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ACILA RANGEL BARROS CIPRIANO,** Professor Educação Básica 1, matrícula nº 84.985-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3240/07, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE PEREIRA,** Professor Educação Básica 3, matrícula nº 65.181-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 332**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3251/07, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA CAMILO DO NASCIMENTO,** Professor Educação Básica 3, matrícula nº 81.191-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 333**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3760/07, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA EMILIA COELHO DA SILVA CORREA,** Professor Educação Básica 2, matrícula nº 63.818-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 334**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11958/06, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA CLAUNEIDE FERNANDES,** Professor Educação Básica 2, matrícula nº 66.068-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 335**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1049/07, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **AVANI CORREIA DA SILVA,** Professor Educação Básica 3, matrícula nº 65.238-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 336**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4358/07, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** o servidor **SEVERINO FERREIRA DAMIÃO SOBRINHO,** Agente de Investigação, matrícula nº 28.031-3, lotada na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 337**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2991/08, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLINE LAURITZEN DE QUEIROZ,** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.384-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 338**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3372/08, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA RUZEMBERGA SANTOS BRITO,** Bioquímico, matrícula nº 92.131-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 339**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6751/07, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CELIA LOPES SUASSUNA,** Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.458-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 340**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6058/08, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA,** Vigilante, matrícula nº 88.584-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 341**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12362/06, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA POLICARPO GONÇALVES,** Auxiliar de Administração, matrícula nº 75.136-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA – A – Nº 342**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.



11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9628/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SALVADORA DA SILVA**, Professor de Educação Básica, matrícula nº 137.738-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11988/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FERREIRA DINIZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 89.832-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5383/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INAURA ROSADO TRIGUEIRO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.369-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10140/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NATÁLIA AUGUSTO DE FARIAS**, Professor de Educação Básica, matrícula nº 131.811-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7023/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVONETE GOMES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 76.294-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7112/08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **VERÔNICA DE FATIMA MELO DE MENDONÇA**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.733-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 348**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5564/08,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA INEZ DE ANDRADE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.948-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2178/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA NOGUEIRA DE ALMEIDA BARROS**, Professor Educação Básica 3, matrícula nº 55.501-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 350**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 448/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DIONE RIBEIRO DE AQUINO**, Professor Educação Básica 3, matrícula nº 63.151-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2043/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES AVELINA DE SOUZA**, Professor Educação Básica 1, matrícula nº 66.334-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12307/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES FERREIRA AYRES**, Atendente, matrícula nº 34.708-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11103/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 65.940-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12396/06,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 65.157-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2606/07,  
RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ARLETE DE AZEVEDO BORGES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 59.287-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 365

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2047/07,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA MADALENA SALES DE OLIVEIRA, Psicólogo Educacional, matrícula nº 60.893-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 25 de maio de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 0368

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7411/08,  
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSA CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.800-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 27 de maio de 2009

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da BPPREV

## Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 418/2009.

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

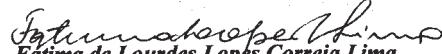
**R E S O L V E** nomear MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Portaria nº 419 /2009.

João Pessoa, 05 de junho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear RICARDO DIAS HOLANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas, Símbolo CAT-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública-Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 604/PGE

João Pessoa, 03 de junho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 01 a 30 de junho de 2009, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 94.829-2, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no Núcleo Regional de Catolê do Rocha, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

  
MARCELO WEICK POGIESE  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente	Cons. Pres. da 2ª Câmara	Procuradores	Audidores
Antonio Nominando Diniz Filho	Arnóbio Alves Viana	Marcílio Toscano Franca Filho	Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Vice-Presidente	Conselheiro Ouvidor	Isabella Barbosa Marinho Falcão	Umberto Silveira Porto
Fernando Rodrigues Catão	Flávio Sátiro Fernandes	Elvira Samara Pereira de Oliveira	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Corregedor	Procuradora Geral	André Carlo Torres Pontes	Renato Sérgio Santiago Melo
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Ana Tereza Nóbrega		Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara	Subprocuradora Geral	Diretor Executivo Geral	Oscar Mamede Santiago Melo
José Marques Mariz	Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Severino Claudino Neto	Marcos Antonio da Costa

ATOS DO TRIBUNAL PLENO - PROCESSO TC Nº 2403/05 - Denúncia formulada contra supostos atos de irregularidade praticados pelo Prefeito Municipal de SOUSA entre os exercícios de 2003 e 2004, Sr. Salomão Benevides Gadelha. ACÓRDÃO APL - TC - 422/2009, de 20/05/2009. DECISÃO: Por unanimidade, com declaração de impedimento do Conselheiro José Marques Mariz. Conhecer da denúncia e julgando-a procedente. Aplicar multa ao Sr. Salomão Benevides Gadelha, no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Imputar débito, ao Sr. Salomão Benevides Gadelha, no montante de R\$ 24.995,92, apontado pela Auditoria como despesas não comprovadas, verificadas em conta corrente que movimentou recursos próprios do município, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Determinar o encaminhamento dos relatórios técnicos e do Parecer Ministerial à Secretaria de Controle Externo - PB, órgão do TCU, bem como ao Ministério das Cidades para providências que julgar necessárias. Determinar que se dê conhecimento aos denunciados, da presente decisão. PROCESSO TC Nº 2039/06 - Prestação de Contas da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, exercício de 2005, de responsabilidade dos Srs. Rômulo José de Gouveia e José Lacerda Neto. ACÓRDÃO APL - TC - 443/09, de 27/05/2009. DECI-

PROCESSO TC 02375/07 (Prestação de Contas) - Eurípedes Balsanuf de Sousa Melo, Diretor Presidente da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS-PB. PROCESSO TC 01640/08

PROCESSO TC 01993/06 (Prestação de Contas) - João Agripino Maia de Vasconcelos e Francisco Xavier Monteiro da Franca, respectivamente, ex-Diretor Presidente e Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP. PROCESSO TC 02258/08 (Prestação de Contas) - Marcondes Pereira de Farias e Josedeo Saraiva de Souza, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO CARIRI e seu Advogado. PROCESSO TC 03240/07 (Prestação de Contas) - Ugo Ugulino Lopes, Yasnaya Pollyanna Werton Feitosa, Djonierison José Félix de França, Newton Nobel Sobreira Vita, Johnson Gonçalves de Abrantes, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Mariana Ramos Paiva Sobreira, Edna Aparecida Fidélis de Assis, Rafael Santiago Alves e Wanderley Nóbrega Fernandes, respectivamente, ex-Prefeito do Município de POMBAL, Viúva do ex-Prefeito do mesmo Município, Jairo Vieira Feitosa e Advogados. PROCESSO TC 03239/07 (Recurso de Reconsideração) - Alecxiana Vieira Braga, Johnson Gonçalves de Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, respectivamente, ex-Prefeita do Município de MARIZÓPOLIS e seus Advogados. PROCESSO TC 09360/08 (Pedido de Parcelamento de Débito) - Josival Júnior de Souza, Prefeito do Município de BAYEUX. PROCESSO TC 03969/08 (Recurso de Revisão) - Ademar Paulino de Lima, ex-Prefeito do Município de AREIA. Secretaria do Tribunal Pleno, em 05 de junho de 2009. Osório Adroaldo R. de Almeida, Secretário do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DA 1ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Notificar para sessão do dia 18/06/09. PROCESSOS TC NºS 00728/05 Departamento de Estradas de Rodagem João Bosco Teixeira (Responsável); Maria das Graças Suassuna (Interessado) 03384/06 Fundo de Desenvolvimento do Estado José Antônio Vasconcelos da Costa (Responsável); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado); Franklin de Araújo Neto (Interessado); Rodrigo dos Santos Lima (Advogado) 01035/08 Prefeitura Municipal de Pocinhos Lujosmar Silva de Macedo (Interessado); Adriano Cezar Galdino de Araújo (Responsável) 01036/08 Prefeitura Municipal de Pocinhos Adriano Cezar Galdino de Araújo (Responsável); Gutemberg José da Costa Marques Cabral (Interessado) 03095/08 Prefeitura Municipal de Cuité Edna Aparecida Fidélis de Assis (Advogado); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado); Johnson Gonçalves de Abrantes (Advogado); Mariana Ramos P. Sobreira (Advogado); Maria Marinete de Vasconcelos Leal (Interessado); Antônio Medeiros Dantas (Responsável); Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado); José Romero de Almeida Ferreira (Interessado); Cláudio Galdino da Cunha (Procurador); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado) Márcia de Fátima Melo Costa, Secretária da 1ª Câmara. João Pessoa, 05 de junho de 2009.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO